



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor José Ferreira da Silva, vice-presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados e Idosos (SINDNAPI), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

No depoimento de Tonia Andrea Inocentini Galletti¹, observa-se uma inconsistência notável quanto à função diretiva de Frei Chico (José Ferreira da Silva), irmão do Presidente Lula, no Sindnapi. Tonia descreve seu papel como meramente representativo, sem atribuições administrativas ou financeiras, limitado a substituir o presidente em ausências ou executar tarefas delegadas, conforme o estatuto do sindicato. No entanto, questionamentos na CPMI destacam que sua presença como vice-presidente, a partir de 2021, pode ter sido estratégica devido à influência política, sugerindo um exercício de poder implícito que vai além do estatutário, especialmente considerando reportagens que indicam sua indicação por Lula para "acomodá-lo" no sindicato, o que Tonia alega desconhecer, mas que contrasta com a proximidade familiar e sindical do seu pai, João Inocentini, com figuras petistas.

Outra inconsistência reside na omissão do parentesco de Frei Chico com o Presidente da República durante a celebração do Acordo de Cooperação



Técnica (ACT) com o INSS, violando a Lei 13.019/2014, que proíbe parcerias com entidades ligadas a parentes de autoridades públicas. Tonia afirma que não orientou nem teve ciência dessa declaração falsa assinada pelo presidente Milton Cavalo, posicionando-se como mera assessora jurídica sem envolvimento em decisões administrativas. Contudo, como coordenadora jurídica do Sindnapi, sua alegada falta de responsabilidade sobre um documento crucial para os descontos associativos gera dúvida, pois relatórios da CGU e PF apontam que tal omissão facilitou a manutenção do cargo de Frei Chico, elevando-o a vice após a morte de Inocentini em 2023, o que sugere uma função mais influente do que a descrita.

Por fim, há discrepâncias no conhecimento de Tonia sobre a trajetória de Frei Chico: ela inicialmente nega participação em reuniões conjuntas, mas depois recorda uma em 2023 com o Ministro Lupi, e confirma que ele era sócio desde pelo menos 2008, tornando-se diretor em 2021. Essa memória seletiva, aliada à negação de qualquer indicação política apesar de evidências jornalísticas (como na revista Veja), reforça a ideia de que o cargo de Frei Chico exercia um papel mais diretivo e facilitador do que o admitido, possivelmente blindado por conexões governamentais, o que compromete a transparência do depoimento sobre sua real influência no esquema de descontos indevidos.

Desta forma, requer a convocação do senhor José Ferreira da Silva, vice-presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados e Idosos (SINDNAPI), para os devidos esclarecimentos à esta CPMI.

¹<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/14127>

Sala da Comissão, 20 de outubro de 2025.

Deputado Coronel Chrisóstomo
(PL - RO)

